



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.600 de 22 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2010.

  
**JOSE LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>ANULAR</u></b>				
20.02.04.122.0003.2.028				11.500,00
	3.3.90.32	00		11.500,00
20.02.19.573.0004.1.004				12.500,00
	4.4.90.30	00		5.000,00
	4.4.90.52	00		7.500,00
20.03.23.695.0010.2.062				10.000,00
	3.3.90.32	00		10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>34.000,00</b>

<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
20.02.16.482.0009.1.009			7.500,00	
	4.4.90.51	00	7.500,00	
20.09.09.271.0013.0.001			5.000,00	
	3.2.90.21	00	5.000,00	
20.11.27.812.0019.2.010			11.500,00	
	3.3.90.39	00	11.500,00	
20.11.12.361.0006.2.072			10.000,00	
	3.3.90.39	00	10.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>34.000,00</b>	